



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.703/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 21.032
Data 21/12/2021
Glaucoel Gomes
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei Complementar subscrito, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**. “Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, relacionado ao Quadro de Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres, para incluir mais 01 (um) cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação no Anexo I.”
Aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, relacionado ao Quadro de Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Cáceres, para incluir mais **01 (um) cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação** no Anexo I.”

Autor(a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cáceres previsto no Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, para incluir mais **01 (um) cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação**.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Complementar Municipal no 111, de 10 de fevereiro de 2017, que contém quadro de servidores de cargos de provimento efetivo, com escolaridade de nível superior na área atuante, passa a contar com a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESCOLARIDADES DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA ATUANTE:

(...)

Analista em Tecnologia da Informação 2

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2021.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres